

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 138 /2025, DE 09 DE maio DE 2025.

*“Dispõe sobre Reprocessamento de
Empenho e dá outras Providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 2851/2024;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 186/2024, de 20 de Dezembro de 2024 que afirma “Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Controle Interno 907/2025, anexado ao Processo Administrativo Eletrônico 2851/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 1.545,48 (Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos) em favor do Fornecedor APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.558.660/0001-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de maio de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

